



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.117, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.



**"DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.076 de 22/12/2014 no valor equivalente a **R\$1.128.000,00 (Hum Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil Reais )** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00405 - 021201 082440110 2.0350 339030 0000	Implantação e Manut Cras e Paif	01 0029 0029 0029	30.000,00
00099 - 020302 123610108 2.0238 339030 0000	Manutenção das Ações do QSE	01 0047 0047 0047	100.000,00
00141 - 020302 123610108 2.0238 449051 0000	Manutenção das Ações do QSE	01 0047 0047 0047	100.000,00
00789 - 021005 101220117 2.0178 449052 0000	Manutenção Frota Sec Mun de Saúde	01 0002 0002 0002	251.000,00
00789 - 021005 101220117 2.0178 449052 0000	Manutenção Frota Sec Mun de Saúde	01 0092 0092 0092	172.000,00
00417 - 021201 082440110 2.0350 339039 0000	Implantação e Manut Cras e Paif	01 0000 0000 0000	4.000,00
00894 - 020305 133910109 2.0370 339035 0000	Manut Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	5.000,00
00907 - 020501 154510103 2.0192 339030 0000	Manut Recuperação Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	70.000,00
00743 - 021004 103030112 2.0183 339039 0000	Manut Atividades Farmácia Verde	01 0002 0002 0002	5.000,00
00707 - 020503 247220103 2.0310 339039 0000	Manut Serv. Retrans de Sinal Rádio	01 0000 0000 0000	7.000,00
00581 - 020601 205110104 2.0353 339039 0000	Manut Bombas água Dist Povoados	01 0000 0000 0000	6.000,00
00567 - 021001 103010112 2.0394 335043 0000	Reabilitação Dependente Químico	01 0002 0002 0002	30.000,00
00790 - 021005 101220119 2.0177 339014 0000	Manut Atv Secretaria Mun Saúde	01 0002 0002 0002	5.000,00
00480 - 020207 288430122 2.0135 469071 0000	Juros Amort Dívida BB Refin Dívida	01 0000 0000 0000	20.000,00
00223 - 020501 041220114 2.0188 319011 0000	Remun Pessoal Secret Mun Obras	01 0000 0000 0000	200.000,00
00071 - 020302 123060108 2.0118 339030 0000	Distribuição Merenda Escolar PNAE	01 0044 0044 0044	60.000,00
00072 - 020302 123060108 2.0300 339030 0000	Distribuição Merenda Escolar PNAC	01 0044 0044 0044	60.000,00
00094 - 020302 123610108 2.0165 339039 0000	Manut do Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	3.000,00
TOTAL			R\$ 1.128.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

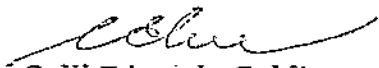


Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$1.128.000,00 ( Hum Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil Reais )**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00987 - 020701 082440110 2.0400 319011 0000	Manut Atividades Serviço Acessuas	01 0029 0029 0029	30.000,00
00073 - 020302 123610108 1.0112 449051 0000	Construção Escola Educação Básica	01 0046 0046 0046	100.000,00
00073 - 020302 123610108 1.0112 449051 0000	Construção Escola Educação Básica	01 0046 0046 0046	100.000,00
00841 - 021002 103020112 1.0154 449051 0000	Construção Hospital Regional	01 0053 0053 0053	251.000,00
00841 - 021002 103020112 1.0154 449051 0000	Construção Hospital Regional	01 0053 0053 0053	172.000,00
00036 - 020701 082440110 2.0400 319004 0000	Manut Atividades Serviço Acessuas	01 0000 000 0000	4.000,00
00035 - 020302 123610108 1.0112 449051 0000	Construção Escola Educação Básica	01 0046 0046 0046	5.000,00
00031 - 020501 185420105 1.0173 449061 0000	Implantação do Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	70.080,00
00673 - 021003 103040112 2.0257 449052 0000	Manut. Atividades Vigilância Sanit.	01 0050 0050 0050	5.000,00
00329 - 020501 041220119 2.0201 339034 0000	Manut Atividades Máquina Oficina	01 0000 0000 0000	7.000,00
00425 - 020602 206040114 2.0212 319013 0000	Remuneração Pessoal do SIM	01 0000 0000 0000	6.000,00
00673 - 021003 103040112 2.0257 449052 0000	Manut. Atividades Vigilância Sanit.	01 0050 0050 0050	30.000,00
00673 - 021003 103040112 2.0257 449052 0000	Manut. Atividades Vigilância Sanit.	01 0050 0050 0050	5.000,00
00494 - 020207 288430122 2.0138 469071 0000	Juros e Amortização Dívida Inss	01 0000 0000 0000	20.000,00
00494 - 020207 288430122 2.0138 469071 0000	Juros e Amortização Dívida Inss	01 0000 0000 0000	140.000,00
00911 - 020501 185420105 1.0173 449061 0000	Implantação do Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	60.000,00
00073 - 020302 123610108 1.0112 449051 0000	Construção Escola Educação Básica	01 0046 0046 0046	60.000,00
00073 - 020302 123610108 1.0112 449051 0000	Construção Escola Educação Básica	01 0046 0046 0046	60.000,00
00108 - 020302 123610114 2.0347 319016 0000	Remun Pessoal Educação Básica	01 0001 0001 0001	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$,1.128.000,00</b>

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de outubro de 2015.

  
Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal